



ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS:

ITEM	LOTE 01 DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. MEDIO	
				VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: (1) - PROCESSADOR CORE I7 DE 3.4 GHZ COM 8 MB DE CACHE; CHIPSET; (2) - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA II PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E SSD COM CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL; (3) - MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 1333 MHZ NON-ECC, COMPATÍVEIS COM O BUS DA PLACA PRINCIPAL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GBYTE; (4)- PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO CINCO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 3.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MINIMO 06 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MINIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI OU DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR ÁUDIO DE NO MINIMO 5 CANAIS; DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB DE 1600 MHZ; REDE GIGABIT: 10/100/1000; (5)- GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIENCIA ENERGETICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.	7,00	Unidade	3.883,67	27.185,69
2	MONITOR DE VIDEO - MONITOR DE VIDEO PARA COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, WIDESCREEN 16:10, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080, COR DE EXIBIÇÃO MINIMA DE 16.7M, BRILHO (CD/M²): 220, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 8MS, TECNOLOGIA LED, CONEXÃO HDMI E/OU VGA.	7,00	Unidade	985,50	6.898,50
3	NOTEBOOK - CORE I5 - 8 RAM - 256 SSD - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz Turbo); - Windows 11 Home, Português; - Memória de 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM); - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35); - Placa de vídeo: Intel®Iris® Xe Graphics (Para processador Intel® Core i5-1135G7); - TELA: HD de 14" (1366 x 768), 220nits, WLAN - Anti Glare, Câmera e microfone; - Wireless: Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®; MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR COMPATIVEL COM O Notebook Latitude 3420	2,00	Unidade	6.260,00	12.520,00
TOTAL DO LOTE					46.604,19
ITEM	LOTE 02 DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. MEDIO	
				VR. UNIT	VR. TOTAL
4	ESTABILIZADOR DE ENERGIA - ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 1.000VA; CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA 1.000VA; TRIVOLT; USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR	7,00	Unidade	427,21	2.990,47



[Handwritten signature]



	14373, NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS ; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA;				
5	Scanner de mesa duplex usb com as seguintes configurações - 1 - Papel A4; 2 - Modo de Alimentação: ADF: 50 folhas; 3 - Duplex: Páginas Longas ; 4 - Sensor Ultrassônico; 5 - Velocidade: 30 ppm / 60 ipm; 6 - Resolução Ótica (dpi): 600 dpi; 7 - Formatos de Arquivo: BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML; 8 - Memória: 64MB SDRAM; 9 - Interface: USB 2.0; 10 - Sistemas Operacionais: Windows@ Server, XP, Vista, 7, 8.X, 10 (32 & 64 bit), Linux, MAC;	2,00	Unidade	3.588,89	7.177,78
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM WIFI - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COM WIFI - Características Adicionais mínimas: impressão, cópia, digitalização, colorido e preto e branco, com manual, alimentação bivolt, impressão e alto rendimento, Velocidade Impressão mínima 15 ppm em preto e 8 ppm em cores, com display LCD para visualize o processo, com entrada USB, capacidade 100 folhas, duas 2 bandejas, que suporta papel tamanho carta, A4, executivo, meia carta, A6, ofício, foto 10 x 15 cm, envelope N10, envelope personalizado (215.9 x 1.200 mm), com cabo USB, conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet para grupos de trabalho, com garantia mínima de 12 meses. Para uso profissional.	5,00	Unidade	3.097,95	15.489,75
TOTAL DO LOTE					25.658,00

LOTE 03				VR. MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
7	HD SSD 240GB - HD SSD COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 240GB ATÉ 500MB/S P/LEITURA E 350MB/S P/GRAVAÇÃO	10,00	Unidade	346,33	3.463,30
TOTAL DO LOTE					3.463,30

LOTE 04				VR. MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
8	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA E ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA AZUL - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA: LONGARINA 3 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA NA COR AZU	10,00	Unidade	865,75	8.657,50
TOTAL DO LOTE					8.657,50

LOTE 05				VR. MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Ar condicionado tipo Split inverter 18.000 BTUs - Capacidade mínima: 18.000 BTUs; voltagem 220 Volts; abrangência até (m²) 24 m²; tecnologia inverter; controle remoto, regula velocidade de ventilação, funções: sleep, timer, turbo, filtro e anti-bactéria, corrente: Monofásico, serpentina: cobre, garantia mínima 12 meses.	2	Unidade	3.544,58	7.089,16
TOTAL DO LOTE					7.089,16

LOTE 06				VR. MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	Smart TV LED Ultra HD 4K 70" Polegadas - Tamanho da tela: 70"; Resolução: 4K UHD; Tipo de Paineil: LCD/LED; Entrada HDMI 2.0: min 3; Entrada USB: min 2; Entrada RF: min 1; Saída Digital Óptica: min 1; LAN: min 1; tecnologia Bluetooth In/Out, controle remoto, função smart, garantia min de 1 ano;	1,00	Unidade	5.571,00	5.571,00
3	Smart TV LED Ultra HD 4K 42" Polegadas - Polegadas: 42"; Resolução: 4K; Wifi: Sim; Smart TV: Sim; Entradas HDMI min 2; Entradas USB: min 1, Classificação de Consumo: A; Voltagem: Bivolt;	3,00	Unidade	3.115,97	9.347,91
TOTAL DO LOTE					14.918,91

TOTAL GERAL					106.391,06
--------------------	--	--	--	--	-------------------

2. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Despesa estimada: R\$ **106.391,06** (cento e seis mil trezentos e noventa e um reais e seis centavos).

3. REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados, tendo como parâmetro as pesquisas de mercado realizadas em sistema de cotação eletrônico e em fornecedores do comércio local e/ou cidades vizinhas.



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

Handwritten signature





4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do orçamento da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, sob a (s) dotação (ões) orçamentária (s) Nº: **0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal**, elemento de despesa nº **4.4.90.52.00**.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- ✓ Entregar o objeto do Contrato, conforme a necessidade da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- ✓ Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- ✓ Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- ✓ Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela comissão de licitação, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6. PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- ✓ O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- ✓ O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- ✓ A fatura deverá ser apresentada a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, para fins de conferência e atestação.
- ✓ Caso a fatura seja aprovada pela Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

Tabuleiro do Norte-CE, 11 de agosto de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Comissão Permanente de Licitação
Tabuleiro do Norte-Ce.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.08.01/2023**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRONICOS E MÓVEIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, conforme especificação (ões) constante (s) do anexo I, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

ITEM	LOTE 01 DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR DESKTOP - MICROCOMPUTADOR DESKTOP COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: (1) - PROCESSADOR CORE I7 DE 3.4 GHZ COM 8 MB DE CACHE; CHIPSET; (2) - UNIDADE DE DISCO RÍGIDO (HD) INTERNO COM CAPACIDADE MINIMA DE 1000 GB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM SATA II PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS E SSD COM CAPACIDADE MINIMA DE 240 GB PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL; (3) - MEMÓRIA RAM TIPO DDR3 COM NO MÍNIMO 8 (OITO) GBYTE DE 1333 MHZ NON-ECC, COMPATÍVEIS COM O BUS DA PLACA PRINCIPAL, COM A POSSIBILIDADE DE IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA DUAL CHANNEL; PERMITIR EXPANSÃO PARA NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) GBYTE; (4)- PLACA MÃE DEVERÁ SER PROJETADA E DESENVOLVIDA SOB ORIENTAÇÃO DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO E DEVERÁ POSSUIR NO MÍNIMO CINCO INTERFACE TIPO SERIAL ATA II DE 3.0 GIGABYTES/SEGUNDO OU SUPERIOR, QUE PERMITA GERENCIAR AS UNIDADES DE DISCO RÍGIDO; UNIDADE LEITORA DE MÍDIA ÓPTICA ESPECIFICADA E OUTROS COMPONENTES QUE PODERÃO VIR A SER INSTALADOS; POSSUIR NO MINIMO 06 (SEIS) PORTAS USB SENDO 02 (DOIS) 3.0 E 04 (QUATRO) 2.0; POSSUIR NO MINIMO 04 USB NA PARTE FRONTAL; UMA PCI EXPRESS 1X, UMA PCI EXPRESS 16X; UMA LINE OUT (ÁUDIO E FONE DE OUVIDO), UMA LINE IN (MICROFONE); UMA VGA, UMA HDMI OU DVI (SAÍDA); DUAS PS/2, UMA RJ-45; POSSUIR PLACA DE VÍDEO; POSSUIR ÁUDIO DE NO MINIMO 5 CANAIS; DOIS SLOTS DE MEMÓRIA DDR3 COM SUPORTE PARA ATÉ 16 GB DE 1600 MHZ; REDE GIGABIT: 10/100/1000; (5)- GABINETE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 250 W DE PCF ATIVO DE 80% DE EFICIENCIA ENERGETICA; POSSUIR EM SUA PARTE FRONTAL 4 USB E ÁUDIO FRONTAL; O COMPUTADOR DEVE ACOMPANHAR TECLADO PADRÃO ABNT-2, COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç"; COM NO MÍNIMO 104 TECLAS; POSSUIR DISPOSITIVO DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO VERTICAL, COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE ÓTICO, COM TRÊS BOTÕES (INCLUINDO TECLA DE ROLAGEM), COM FORMATO ERGONÔMICO E CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO (SIMÉTRICO), COM CONECTOR PADRÃO USB 2.0; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 400 DPI; GARANTIA: O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVERÁ POSSUIR ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.		7,00	Unidade		



Handwritten signature



2	MONITOR DE VIDEO - MONITOR DE VIDEO PARA COMPUTADOR COM AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DA TELA DE NO MÍNIMO 21 POLEGADAS, WIDESCREEN 16:10, RESOLUÇÃO MÍNIMA: 1920 X 1080, COR DE EXIBIÇÃO MINIMA DE 16.7M, BRILHO (CD/M²): 220, TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 8MS, TECNOLOGIA LED, CONEXÃO HDMI E/OU VGA.		7,00	Unidade		
3	NOTEBOOK - CORE I5 - 8 RAM - 256 SSD - CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: - 11ª geração Intel® Core™ i5-1135G7 (4-core, cache de 8MB, até 4.2GHz Turbo); - Windows 11 Home, Português; - Memória de 8 GB DDR4 (1x8GB) 3200MHz; Expansível até 64GB, (2 slots soDIMM); - SSD de 256GB PCIe NVMe M.2 (Classe 35); - Placa de vídeo: Intel®Iris® Xe Graphics (Para processador Intel® Core i5-1135G7); - TELA: HD de 14" (1366 x 768), 220nits, WLAN - Anti Glare, Câmera e microfone; - Wireless: Intel® Wi-Fi 6 AX201, 2x2, 802.11ax, placa de rede wireless com Bluetooth®; MODELO DE REFERÊNCIA OU SIMILAR COMPATIVEL COM O Notebook Latitude 3420		2,00	Unidade		
TOTAL DO LOTE						

LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
4	ESTABILIZADOR DE ENERGIA - ESTABILIZADOR POTÊNCIA REAL DE 1.000VA; CARACTERÍSTICAS POTÊNCIA 1.000VA; TRIVOLT; USO GERAL, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO E NORMA NBR 14373, NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS ; GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA;		7,00	Unidade		
5	Scanner de mesa duplex usb com as seguintes configurações - 1 - Papel A4; 2 - Modo de Alimentação: ADF: 50 folhas; 3 - Duplex: Páginas Longas ; 4 - Sensor Ultrassônico; 5 - Velocidade: 30 ppm / 60 ipm; 6 - Resolução Ótica (dpi): 600 dpi; 7 - Formatos de Arquivo: BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML; 8 - Memória: 64MB SDRAM; 9 - Interface: USB 2.0; 10 - Sistemas Operacionais: Windows® Server, XP, Vista, 7, 8.X, 10 (32 & 64 bit), Linux, MAC;		2,00	Unidade		
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM WIFI - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COM WIFI - Características Adicionais mínimas: impressão, cópia, digitalização, colorido e preto e branco, com manual, alimentação bivolt, impressão e alto rendimento, Velocidade Impressão mínima 15 ppm em preto e 8 ppm em cores, com display LCD para visualize o processo, com entrada USB, capacidade 100 folhas, duas 2 bandejas, que suporta papel tamanho carta, A4, executivo, meia carta, A6, ofício, foto 10 x 15 cm, envelope N10, envelope personalizado (215.9 x 1.200 mm), com cabo USB, conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet para grupos de trabalho, com garantia mínima de 12 meses. Para uso profissional.		5,00	Unidade		
TOTAL DO LOTE						

LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
7	HD SSD 240GB - HD SSD COM CONFIGURAÇÃO MINIMA DE 240GB ATÉ 500MB/S P/LEITURA E 350MB/S P/GRAVAÇÃO		10,00	Unidade		
TOTAL DO LOTE						

LOTE 04				VR. MEDIO	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
8	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA E ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA AZUL - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA: LONGARINA 3 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA NA COR AZU	10,00	Unidade		
TOTAL DO LOTE					

LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Ar condicionado tipo Split inverter 18.000 BTUs - Capacidade mínima: 18.000 BTUs; voltagem 220 Volts; abrangência até (m²) 24 m²; tecnologia inverter; controle remoto, regula velocidade de ventilação, funções: sleep, timer, turbo, filtro e anti-bactéria,		2	Unidade		





corrente: Monofásico, serpentina: cobre, garantia mínima 12 meses.					
TOTAL DO LOTE					

LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	Smart TV LED Ultra HD 4K 70" Polegadas - Tamanho da tela: 70"; Resolução: 4K UHD; Tipo de Painel: LCD/LED; Entrada HDMI 2.0: min 3; Entrada USB: min 2; Entrada RF: min 1; Saída Digital Óptica: min 1; LAN: min 1; tecnologia Bluetooth In/Out, controle remoto, função smart, garantia min de 1 ano;		1,00	Unidade		
3	Smart TV LED Ultra HD 4K 42" Polegadas - Polegadas: 42"; Resolução: 4K; Wifi: Sim; Smart TV: Sim; Entradas HDMI min 2; Entradas USB: min 1, Classificação de Consumo: A; Voltagem: Bivolt;		3,00	Unidade		
TOTAL DO LOTE						

TOTAL GERAL					
--------------------	--	--	--	--	--

PROPONENTE:
ENDEREÇO:
CNPJ/CPF Nº:
REPRESENTANTE;
CPF Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do(a) Representante Legal
CPF nº _____ - _____



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



[Handwritten signature]



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE), declara para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do(a) Representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (MODELO Nº 02)
Modelo nº 02 (Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 09.08.01/2023, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, ELETRO-ELETRONICOS E MÓVEIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, conforme especificações constantes do anexo I deste edital e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO (MODELO Nº 03)
(JUNTAR AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO (A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no processo de Pregão Presencial nº 09.08.01/2023, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do (a) Representante Legal
CPF Nº _____ - ____

(RECONHECER A FIRMA DO OUTORGANTE EM CARTÓRIO)



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial





ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
COM A EMPRESA,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Maia Alarcon, nº 371, Centro, Tabuleiro do Norte-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **69.727.899/0001-45**, neste ato representado pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr. **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na, nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte–Ce.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS E MÓVEIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**, conforme especificação(ões) constante(s) do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O(A) CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____), conforme planilha em anexo.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 4.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial



4.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Entregar o objeto do Contrato, na Sede do(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, no município de Tabuleiro do Norte, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Pregão Presencial, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) Contratante, arcando com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.
- 5.5- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentados;
- 5.6- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pelo(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pelo(a) liquidante do(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, que atestará a entrega do objeto licitado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovada pelo(a) Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pela Contratada.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do orçamento da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) Nº **0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Poder Legislativo Municipal**, elemento de despesa nº **4.4.90.52.00**.





CLAUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1- A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pelo(a) Contratante:

a) de **1,0%** (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de **2,0%** (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de **5,0%** (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Tabuleiro do Norte, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no





inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios





administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte-Ce, de de 2023.

MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

Nome do (a) Representante da
Empresa
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

